PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/23

De 02 de agosto de 2023

"Altera a redação do **§2º**, do **Art.49**, do **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Altera o §2º, do Art. 49 do Regimento Interno, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 -.....
§2º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Itapetinga se realizarão duas vezes por semana, nas terças e quartas-feiras, a partir das 9:00 horas".

Art. 2º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João de Deus da Silva Filho
Presidente da CMI

Gênison Feitosa do Nascimento
1º secretário da CMI

Eliomar Alves Barreira Castro
Vice-presidente da CMI

Helder Flávio Pinto Ladeia
2º secretário da CMI

JUSTIFICATIVA

No intuito de otimizar os trabalhos do Poder Legislativo, a Mesa Diretora propõe alteração nos dias e horário das sessões ordinárias desta Casa Legislativa. A decisão se deu após período de teste em que as sessões foram realizadas nas terças e quartas-feiras pela manhã. A aceitação, tanto parlamentar quanto da comunidade no geral foi positiva e houve o crescimento da participação popular nas sessões. É por este motivo que propomos a presente alteração regimental. Certo de contar com a compreensão dos nobres pares solicitamos a aprovação da presente matéria.

Mesa Diretora